



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.332/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 871/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela contida no ANEXO II da Lei Complementar nº 871/2010, que passará a vigorar na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2011

Anexo II, da Lei

TABELA SALARIALCÁLCULO

Referente ao parágrafo 1 do Art. 38, Arts. e 56 da Lei.

0,1 R\$ 0,05

CARGO CARREIRA	NIVEL	REFERÊNCIAS											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	I	1.470,60	1.544,13	1.621,34	1.702,41	1.787,53	1.876,90	1.970,75	2.069,29	2.172,75	2.281,39	2.395,46	2.515,23
	II	1.617,66	1.698,54	1.783,46	1.872,63	1.966,26	2.064,58	2.167,81	2.276,20	2.390,01	2.509,51	2.634,98	2.766,73
	III	1.779,42	1.868,39	1.962,00	2.060,10	2.163,11	2.271,26	2.384,82	2.504,06	2.629,27	2.760,73	2.898,77	3.043,71
	IV	1.957,37	2.055,24	2.158,00	2.265,90	2.379,20	2.498,16	2.623,06	2.754,22	2.891,93	3.036,52	3.188,35	3.347,77
	V	2.153,11	2.260,77	2.373,80	2.492,49	2.617,11	2.747,97	2.885,37	3.029,64	3.181,12	3.340,17	3.507,18	3.682,54
	VI	2.368,41	2.486,83	2.611,17	2.741,73	2.878,82	3.022,76	3.173,90	3.332,59	3.499,22	3.674,18	3.857,89	4.050,78
	VII	2.605,26	2.735,52	2.872,30	3.015,91	3.166,71	3.325,05	3.491,30	3.665,86	3.849,16	4.041,61	4.243,69	4.455,88
	VIII	3.895,84	4.090,63	4.295,16	4.509,92	4.735,42	4.972,19	5.220,80	5.481,84	5.755,93	6.043,73	6.345,91	6.663,21
	IX	5.100,00	5.355,00	5.622,75	5.903,89	6.199,08	6.509,04	6.834,49	7.176,21	7.535,02	7.911,77	8.307,36	8.722,73
	X	8.390,42	8.809,94	9.250,43	9.712,95	10.198,60	10.708,53	11.243,95	11.806,15	12.396,45	13.016,27	13.667,08	14.350,46

1ª Alteração - Lei Complementar nº 946/2011

2ª Alteração - Lei Complementar nº 1.155/2017

3ª Alteração - Lei Complementar nº 1.231/2019